



EDITAL Nº 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao **Editai 61/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023, NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL E NÃO DIFERENCIADOS)** para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, **MODO EXCLUSIVO (EXCLUSIVO E COTA RESERVADA)** para participação de ME/EPP e MEIS para os demais itens. **TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado. Que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS DE ENFERMAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO PERÍODO DE 12 MESES – SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelo **Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia, Sr. Rafael Naches Panini e a Sra. Vanda Aparecida de Souza**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores, informa-se ainda que, convocados nenhum representante da Secretaria Requisitante esteve presente para o acompanhamento dos trabalhos. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, a Sra. Pregoeira procedeu com abertura e iniciou a sessão com a tentativa da realização da transmissão ao vivo do referido processo, porém, com as constantes instabilidades na conexão, de modo que após inúmeras tentativas, e ainda, após uma espera de 15 (quinze) minutos, não obteve-se êxito na transmissão. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo elas: **01) SOARES & SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 50.167.791/0001-**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17, 02) SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 59.225.680/0001-74, 03) CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIREL01-48, 04) MEDICAL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 60.683.786/0001-10, 05) CQC TECNOLOGIA I, CNPJ: 31.997.707/00EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, CNPJ: 46.962.122/0003-21, 06) EXPRESSMEDICAL COMÉRCIO ATACADO VAREJO CORRELATOS MEDICO LTDA, CNPJ: 10.761.932/0001-00, 07) MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.430.510/0001-71, 08) RCORE INSUMOS MÉDICO LTDA, CNPJ: 38.714.672/0001-31, ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de 20 (vinte) proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que a empresa **MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 16.430.510/0001-71**, possui restrição para participação de processos licitatórios junto à Câmara Municipal de Itapevi/SP, junto a Prefeitura Municipal de Osasco/SP e junto a Prefeitura Municipal de Cotia/SP; a empresa **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 38.714.672/0001-31**, possui restrição para participação de processos licitatórios junto à Fundação Hospital Santa Lydia, cuja as consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, as proponentes encontram-se aptas a participarem deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador: “SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”(GRIFO NOSSO). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: 01) SOARES & SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA; 02) SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA; 03) CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI; 04) V P – MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 73.318.693/0001-39; 05) CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS; 06) EXPRESSMEDICAL COMÉRCIO ATACADO VAREJO CORRELATOS MEDICO LTDA; 07) MALVAGLIA COMERCIAL LTDA; 08) RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA. A empresa **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA**, foi **INABILITADA**, considerando que os Documentos de Habilitação anexados à Plataforma não condizem com as informações cadastrais da Plataforma, tendo sido anexado os Documentos da empresa **MAKE LINE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 05.416.754/0001-40**, portanto o item nº 11 que havia sido arrematado, passou para a empresa segunda colocada, a empresa **V P – MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 73.318.693/0001-39**, qual foi confirmada a habilitação da mesma, com relação a empresa **SOARES & SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E**



LABORATORIAIS LTDA, provisoriamente HABILITADA, visto que os arquivos anexados na Plataforma encontram-se danificados, impossibilitando assim o julgamento dos mesmos, esclarecemos que foi possível a análise das declarações, sendo assim, e considerando a cláusula 8.2 e seguintes do Edital, fica condicionada a empresa o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas, para a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital, decorrido o prazo não houve intenção de recurso. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: **01) SOARES & SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA;** para os itens nº 07, 08, 13 e 23, **02) SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA,** para os itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18 e 19, **03) CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI,** para os itens nº 09 e 10, **04) V P – MEDICAMENTOS EIRELI,** para o item nº 11, **05) CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS,** para o item nº 12, **06) EXPRESSMEDICAL COMÉRCIO ATACADO VAREJO CORRELATOS MEDICO LTDA,** para os itens nº 21 e 22, **07) MALVAGLIA COMERCIAL LTDA,** para os itens nº 01 e 20, **08) RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA,** para o item nº 24, conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail tatyane.pregoeira123@gmail.com e para licitacoes@birigui.sp.gov.br. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, ficam as empresas vencedoras dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. **Ficam as empresas cientes quanto ao cumprimento da cláusula 14.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), que versa de prazos e condições para apresentação dos mesmos,** Registra-se oportunamente que restaram **fracassados** os itens nº 14 e 25. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o

[Handwritten signatures]

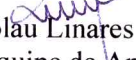



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Ratifica-se que quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação não foi possível a sua transmissão através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, devido a constantes instabilidades na conexão. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Vanda Aparecida de Souza, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Vanda Aparecida de Souza
Equipe de Apoio